



{In Archive} Fw: Regularização de situações previstas na Circular 1 - Suspensão dos efeitos previstos

Filipe Duarte to: Joao Machado, Joao Pacau, Nuria Batlle, Ricardo Esperto,
Paulo Ribeiro, Fernando Emidio, João Pouca Roupa
Conceição, António Cunha, Rui Campos

01-12-2016 23:03

Cc: Augusto Soares, Miguel Ponte

History: This message has been replied to .
Archive: This message is being viewed in an archive .

Boa noite,

No seguimento da informação da DGEG, informo que a partir de amanhã os elevadores que não estejam a cumprir com a circular n.º 1/2010/DSE-EL devem seguir o seguinte procedimento:

- A instalação fica APROVADA

- Aplicar clausula "C3: Ponto 295.II - Não foi apresentado, no acto da inspeção, o processo técnico conforme circular n.º1 da DGEG", acrescida de **“NOTA: Falta a Documentação prevista na Clausula 1:2010.**

Os efeitos desta cláusula encontram-se suspensos pela DGEG, até que se finalizem os trabalhos de definição da metodologia de regularização desta cláusula .“

Fico ao dispor para qualquer esclarecimento adicional .
Com os melhores cumprimentos,
Filipe Duarte

----- Forwarded by Filipe Duarte/PRT/VERITAS on 01-12-2016 22:44 -----

From: "Filipe Barreiros Pinto (DGEG)" <Filipe.Pinto@dgeg.pt>
To: Undisclosed recipients;;
Date: 22-11-2016 11:34
Subject: FW: Regularização de situações previstas na Circular 1 - Suspensão dos efeitos previstos

Exmos. Senhores Diretores Técnicos das EIIE,

Sobre o assunto em epígrafe, na sequência da mensagem de 14.03.2016 dirigida aos Srs. Diretores Técnicos de EI/EIIE no sentido de prolongar o período de suspensão dos efeitos previstos na Circular 1 até à emissão de uma decisão final sobre esta matéria, tendo em vista uma aplicação uniforme deste princípio, somos a esclarecer o seguinte:

Não foi ainda encontrado consenso no seio do Grupo de Trabalho sobre a metodologia a adotar para todas as situações a contar de regularização das instalações “não documentadas”, uma vez que existem situações que pela sua complexidade, nomeadamente a inexistência da declaração de conformidade (DC), têm revelado uma elevada complexidade na regularização.

Assim, deve manter-se a atuação das EIIE no seguinte sentido:

- 1) Mantêm-se suspensos os efeitos da aplicação da circular 1:2010, ou seja os efeitos sancionatórios das cláusulas (C2 ou C1), bem como os prazos de regularização.
- 2) Sempre que, em sede de inspeção periódica às instalações de elevação abrangidas pela Circular 1:2010, uma EIIE verifique a inexistência dos documentos assinalados nas alíneas a), b), c), e e) do numero 1 da referida Circular, a EIIE assinala o facto com a seguinte NOTA:

“NOTA: Falta a Documentação prevista na Clausula 1:2010.
Os efeitos desta cláusula encontram-se suspensos pela DGEG, até que se finalizem os trabalhos de definição da metodologia de regularização desta cláusula .“
- 3) O estabelecimento dessa nota não inibe a emissão do certificado de inspeção da instalação de elevação.
- 4) Mensalmente, as EIIE remetem à DGEG (através de um ficheiro Excel designado como EIIE_XPTO_ANO_MES, para o mail elevadores@dgeg.pt) as listagens de instalações de elevação afetadas pela circular 1:2010, com pelo menos a seguinte informação : a indicação da data de inspeção, o N.º de relatório da EIIE, a morada, a responsável EMIE).

N.º de relatório EIIE	Data de inspeção	Morada	Código postal	EMIE
11111	1/01/2016	Rua X, n.º1	0000-000	XPTO
(...)	(...)	(...)		(...)

- 5) Para as instalação de elevação que, desde o período de suspensão aprovada pela DGEG (que tem efeitos retroativos), entende-se que não existe nada que impeça a emissão do respetivos certificados de inspeção, pelo que, por iniciativa da entidade inspetora, ou a pedido do Proprietário ou EMEI em nome deste, deve ser remetido o certificado de inspeção. (

O procedimento **deve iniciar-se partir de 1 DEZ 2016**, devendo ser remetidas as primeiras listagens de equipamentos a partir do primeiro dia útil de janeiro .

Caso subsistam duvidas ou sejam necessários mais esclarecimentos, por favor dirijam-nas aos Serviços.

Com os melhores cumprimentos,
Filipe Pinto
(Chefe de Divisão)



Divisão de Normalização e Segurança (DNS)
Direção de Serviços de Energia Elétrica (DSEE)
Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa
Tel.: 217922800